



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 006/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 06 DE MARÇO DE 2020

**REGULAMENTA A CHAMADA PÚBLICA
PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
GESTORES PARA PROVIMENTO DO CARGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR DOS CENTROS
CEARENSES DE IDIOMAS.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao disposto na Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de Chamada Pública para a composição de banco de gestores para provimento do cargo em comissão de Diretor dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), situados em Aracati, Quixadá e Camocim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os CCI são unidades integradas à rede estadual de ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 O provimento do cargo de Diretor dos Centros Cearenses de Idiomas será de livre nomeação e exoneração, não estando sujeito ao que estabelece a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004.

1.3 A Chamada Pública regida por este Edital visa selecionar candidatos para composição de banco de gestores para provimento do cargo em comissão de Diretor dos CCI situados em Aracati, Quixadá e Camocim.

1.4 A nomeação para o cargo de Diretor será realizada de acordo as necessidades da Secretaria da Educação (Seduc).

1.5 A carga horária de trabalho do Diretor dos CCI será de 40h semanais, distribuídas de forma que atenda a todos os turnos de funcionamento (manhã, tarde e noite).

1.6 A função de direção do CCI corresponderá a um cargo de provimento em comissão de simbologia DNS-3.

1.7 A Chamada Pública de que trata este Edital será realizada por banca examinadora coordenada pela Seduc/Crede.

1.8 Esta Chamada Pública consistirá em análise de currículo e entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

2.1 Poderá participar desta Chamada Pública o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Estadual e atenda aos seguintes requisitos:

- a) ter formação de gestor/administrador escolar com curso de graduação em Pedagogia ou com outra graduação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, conforme o estabelecido na Resolução N° 460/2017, do Conselho Estadual de Educação;
- b) ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetiva regência de sala.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://selecaocci.seduc.ce.gov.br>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.3 No preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) município sede da unidade CCI para o qual concorrerá;
- c) solicitação de atendimento especial na entrevista, caso necessário.

2.4 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital legível em pdf de no máximo 2 megabytes, através de *upload*, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- f) diploma de graduação - frente e verso (no mesmo arquivo);
- g) comprovação de que atende ao disposto na alínea "a" do item 2.1 deste Edital, fazendo *upload* do histórico escolar, no caso do candidato graduado em Pedagogia (Histórico Completo, destacado disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 240 horas-aula) ou diploma de pós-graduação em gestão/administração escolar, no caso de outra graduação - frente e verso (no mesmo arquivo);
- h) diploma de especialização, mestrado ou doutorado - frente e verso (no mesmo arquivo);
- i) comprovação de proficiência na Língua Inglesa ou Espanhola;
- j) documento comprobatório da experiência na efetiva regência de sala;
- l) documento comprobatório de experiência em gestão escolar ou educacional.

2.5 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

2.6 As inscrições eletrônicas terão início às 8 horas do dia 11 de março de 2020, estendendo-se até às 23 horas 59 minutos do dia 16 de março de 2020.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

preenche todos os requisitos exigidos.

2.7.1 A comprovação da experiência profissional, constantes no Anexo I deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular;
- c) declaração, em papel timbrado, assinada por responsável da instituição competente quando se tratar de experiência em gestão escolar.

2.8 O candidato com deficiência deve enviar, via *upload*, o laudo médico, emitido dos últimos 12 (doze) meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto Federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.9 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da entrevista, indicando as condições que necessita para a realização da mesma.

2.10 Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no formulário eletrônico de solicitação de inscrição, o candidato deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações.

2.11 Após a confirmação e o envio não será mais possível nenhuma alteração no formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.12 Cada candidato deverá efetuar sua inscrição indicando a unidade pela qual possui interesse.

2.13 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.13 O procedimento de inscrição e envio de documentos é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.14 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção consistirá em:

- a) análise de currículo


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

b) entrevista.

3.2 Na análise de currículo, os títulos serão pontuados conforme anexo I.

3.3 Serão convocados para a entrevista os candidatos que cumprirem os requisitos expressos no item 2.1 deste Edital e que ficarem classificados dentro do limite estabelecido no Quadro 1, de acordo com a pontuação da análise de currículo.

Quadro 1

Cidade sede do CCI	Número de candidatos a serem convocados para a entrevista
Aracati	10
Quixadá	10
Camocim	10

3.4 Caso haja igualdade de pontuação na análise do currículo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem indicada abaixo:

- a) maior tempo de experiência em gestão escolar ou educacional;
- b) maior pontuação no quesito certificação em curso de Língua Inglesa ou Espanhola;
- c) maior idade.

3.5 O resultado preliminar dos candidatos classificados para a segunda fase da Seleção - entrevista será divulgado no site da Seduc (www.seduc.gov.br) no dia **17 de março de 2020**.

3.6 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo no ambiente <https://selecaocci.seduc.ce.gov.br>, no dia **18 de março de 2020**, até às 23 horas e 59 minutos.

3.7 O resultado final da 1º fase – Análise do currículo - será divulgado no site da Seduc (www.seduc.gov.br), no dia **23 de março de 2020**.

3.8 Serão divulgados data, local e horário da entrevista de cada participante no dia **23 de março de 2020**, na página eletrônica da Seduc (www.seduc.gov.br).


3.8.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Município de Fortaleza ou, por escolha do(a) candidato(a), através de videoconferência, no dia **24 e 26 de março de 2020**, conforme agendamento prévio, com orientações prévias publicadas.

3.8.2 Para a participação da etapa da entrevista, os custos com hospedagem, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.9 O resultado dos selecionados para o banco de gestores será divulgado em ordem alfabética.

3.9.1 A divulgação do resultado final será no dia **31 de março de 2020** na página eletrônica da Seduc (www.seduc.gov.br).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Eliana Nunes Estrela



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

4.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

4.3 A seleção do candidato para o banco de gestores não assegura nomeação para o cargo em comissão de diretor do Centro Cearense de Idiomas.

4.4 No ato de nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos de funcionamento do CCI.

4.5 Não poderá ser nomeado o candidato que, havendo sido integrante do núcleo gestor das escolas da rede estadual, encontra-se inadimplente com prestação de contas referente ao referido exercício.

4.6 Essa Chamada Pública tem vigência de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Seduc, por meio da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral (COETI).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – EDITAL Nº 006/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 06 DE MARÇO DE 2020

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Título	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1.1 Diploma de doutorado, limitando-se a 1(um) curso.	3,0
1.2 Diploma de mestrado, limitando-se a 1(um) curso.	2,5
1.3 Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), limitando-se a 1(um) curso.	2,0
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	3,0
2. CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA	
2.1 Nível Básico	1,0
2.2 Nível Intermediário	2,0
2.3 Nível Avançado	3,0
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	3,0
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
3.1 Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuídos 0,5 ponto por ano.	2,0
3.2 Documento de comprovação de experiência em gestão escolar ou educacional, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuídos 0,5 ponto por ano.	2,0
SUBTOTAL MÁXIMO (3)	4,0
TOTAL MÁXIMO (1+2+3)	10,0

*TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)


Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO II – EDITAL Nº 006/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 06 DE MARÇO DE 2020

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA ENTREVISTA

Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

1. Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão.
2. Domínio de estratégias de gestão para resultados.
3. Conhecimento sobre princípios do ensino de Línguas Estrangeiras Modernas.
4. Liderança, comunicabilidade e criatividade.

ANEXO III – EDITAL Nº 006/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 06 DE MARÇO DE 2020

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição no endereço eletrônico	11/03 a 16/03/2020
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e pontuação da 1ª fase – Análise de Currículo	17/03/2020
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase – Análise de Currículo	18/03/2020
Divulgação do resultado final da 1ª fase – Análise de Currículo	23/03/2020
Divulgação dos locais e horários para a 2ª fase – Entrevista	23/03/2020
Realização da 2ª fase – Entrevista	24 e 26/03/2020
Divulgação do resultado final	31/03/2020

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO